

Ata da Décima Segunda Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), realizada em dois de abril do ano em curso.

As dezesseis horas do dia dois de abril de mil novecentos e noventa e um (1991), sob a Presidência do Vereador Alex Silva da Rocha, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Marcos Valério Corrêa de Sant'Anna e Josénio Paheco Filho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Lago Frio. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Aires Bessa de Figueiredo, Adailton Pinto de Andrade, Benildo Mota, Carlos Roberto Silva, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Félix da Costa Gomes, José Oscar Elias, Orlando da Silva Pereira, Osmar Sampaio da Silva, Walmir Rodrigues de Macedo, Wilmar Monteiro, Valfredo dos Santos Silva, Virley Pereira da Silva e Jânio dos Santos Mendes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Reunião em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a Ata da Décima Primeira Reunião Ordinária, realizada em vinte e seis de março do ano em curso. A seguir, o

Senhor Presidente convidou a todos que ficassem de pé, para que o mesmo fizesse a leitura do Texto Bíblico. Logo após, o Senhor Presidente registrou a presença dos Vereadores do Município do Arcoial do Cabo, Baete Pessoa Cardoso e Dr. José Carlos. Disse que a Presidência recebera através de "fax", já instalado na Casa, para melhor atendimento aos Senhores Vereadores e conseqüentemente ao povo de Cabo Frio, do Presidente da Associação Comercial de Cabo Frio, Dr. Nelson Simis Schuer o seguinte memorando: "Reiteramos a Vossa Excelência e demais Pares, para o coquetel de posse da nova Diretoria da Associação Comercial, hoje às vinte horas no Costa Azul Tênis Clube. Atenciosamente. Nelson Simis Schuer.

Disse ainda o Senhor Presidente Ayr Silva: "Senhores Vereadores. A partir deste instante, tendo em vista a apreciação do Projeto de Resolução nº 004/91, que emitirá parecer sobre as contas da Prefeitura referente ao ano de 1986, o expediente fica restrito a trinta minutos. A Presidência solicita ao Senhor 1º Secretário que proceda a leitura do EXPEDIENTE, que constou do seguinte: Ofício nº 007/91, do IBGE, em resposta ao Requerimento nº 008/91 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda, RPSE 100053/91, da Petrobrás, em resposta ao Requerimento nº 007/91 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda; Ofício nº 112/91, do Exmº Senhor Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento nº 020/91 de autoria do Vereador José Oscar Elias; Projeto de Lei nº 010/91 de autoria do Vereador Benilde Motta, assunto: Passa a denominar-se Walter no-



queira da Silva, a Escola Municipal de Lemi Braças, localizada no 3.º Distrito de Cabo Frio; Requerimento n.º 031/91 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Paçada, solicitando ao Exm.º Senhor Prefeito Municipal, informações quanto a arrecadação dos Royalties do Petróleo; Requerimento n.º 032/91 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Paçada, solicitando ao Exm.º Senhor Prefeito Municipal, informações quanto às Ruas que estão sendo privatizadas; Requerimento n.º 035/91 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Paçada, solicitando ao Exm.º Senhor Prefeito Municipal, informações quanto à Comissão de avaliação de imóveis urbanos de Cabo Frio; Requerimento n.º 034/91 de autoria do Vereador Osmar Sampaio da Silva, solicitando ao Exm.º Senhor Prefeito Municipal, informações quanto ao terreno situado no Bairro Vila Nova e reconhecido como uma praça de esportes; Indicação n.º 023/91 de autoria do Vereador José-nio Pacheco Filho, solicitando ao Exm.º Senhor Prefeito Municipal, que seja transformado em oratório reverenciado a Santa Helena, o posto de observação do antigo sinaleiro da Ponte Feliciano Sodré; Indicação n.º 024/91 de autoria do Vereador José-nio Pacheco Filho, solicitando ao Exm.º Senhor Prefeito Municipal, a relocalização de semáforo na transversal das Ruas Expedicionários da Pátria e Decy Gomes da Costa; Indicação n.º 025/91 de autoria do Vereador José-nio Pacheco Filho, solicitando ao Exm.º Senhor Prefeito Municipal, reforma do play-ground da Praça Alfredo Castro, no Bairro São Cristóvão; Indicação n.º 026/91 de autoria do Vereador José-

nis Pacheco Filho, solicitando ao Exm.<sup>o</sup> Senhor Prefeito Municipal, a recolocação dos refletores da quadra de esporte da Praça Alfredo Castro em São; Indicação n.<sup>o</sup> 027/91 de autoria do Vereador Josénio Pacheco Filho, solicitando ao Exm.<sup>o</sup> Senhor Prefeito Municipal, a limpeza e o reaparelhamento das juntas de dilatação da Ponte Feliciano Sodré; e Indicação n.<sup>o</sup> 028/91 de autoria do Vereador Josénio Pacheco Filho, solicitando ao Exm.<sup>o</sup> Senhor Prefeito Municipal, a remoção de invasores do antigo sinaleiro da Ponte Feliciano Sodré. A seguir o Senhor Presidente convidou o Vereador Wilmar Monteiro para que fizesse uso da Tribuna, visto que o primeiro orador inscrito não se encontrava no Plenário. Iniciando sua fala, o Vereador Wilmar Monteiro, disse que mais uma vez a Câmara se reunia para apreciar as contas da Prefeitura referentes ao ano de 1986, afirmando que na medida em que a matéria era complexa, também era política, daí, a responsabilidade da Casa para que injustiças não fossem cometidas. De imediato passou a analisar documento de folhas 158, com relatório assinado pelo Inspetor Ricardo Alves Carneiro, quando o mesmo fazia uma série de considerandos quanto a diretrizes da Prefeitura na aplicação de recursos na área da Educação. Disse que o Inspetor terminava o seu relatório registrando que a Prefeitura deveria aplicar determinado percentual na Educação, assinalando que o Balancete de 1986 registra a abertura de crédito no total de R\$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), e que a soma de tais decretos alcançava exatamente



aquela quantia, mas que na folha anterior o Inspetor registrava que o Município dispendera a quantia de cr\$ 3.860.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros), que correspondia a nove, ponto, vinte e oito por cento dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, para efeito da lei 7348/85. Prosseguindo e ainda analisando o relatório do Inspetor do Tribunal de Contas, disse ter sido registrado que no balancete de dezembro de 1986 a Secretaria de Educação alcançava cr\$ 16.684.000,00 (dezesseis milhões seiscentos e oitenta e um mil cruzeiros), em aplicações, concluindo o Inspetor que a Prefeitura deveria aplicar cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões), tão somente, e que por tal razão sugeria que fossem aprovadas as contas do Prefeito. Prosseguindo, disse que em folhas de número 164, o Processo voltava ao Tribunal, Dr. Paulo Ribeiro, e mais, que por coincidência, no final da folha, o Ministério Público Especial, representado pelo Procurador Hermes Barcelos, com visto do Sub-Procurador Chefe as folhas 162, se manifestava também pela aprovação, quando todos sabiam que o Dr. Hermes Barcelos, recentemente falecido, tinha problemas com o então Prefeito Alair Corrêa, sendo de se notar a insinuação dos julgamentos. Prosseguindo, disse o orador que o Processo após cumprir sua tramitação no Tribunal, recebera parecer final do Inspetor Ricardo Alves Carneiro, ou seja, pela aprovação das contas da Prefeitura, exercício de 1986, sugerindo apenas lançamentos de correções provenientes da alienação de bens móveis no valor de pouco menos de cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Prosse-

quindo em sua análise, disse que após receber relatório final conclusivo do Inspetor, o Processo fora para o Procurador Geral, Dr. Luis de Araújo Brás, que também opinara pela emissão de parecer prévio favorável quanto as contas da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, ano de 1986, com correções na ordem de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil cruzeiros), e, que por sorteio, o Processo fora distribuído para o Dr. Heitor Brandão Schiller. Disse adiante, que o Processo ao ser distribuído para o Dr. Schiller tinha registrado o prazo para relatar até 16 de março de 1989 e que o mesmo fora devolvido pelo Dr. Schiller no dia 21 de março de 1989, ou seja fora do prazo, lembrando que se um advogado entrasse com uma petição em juízo fora do prazo estabelecido por lei, por certo não venceria a ação e que assim não podia aceitar tal transgressão, o que já era uma razão para que fosse rejeitada as razões do Conselheiro. Adiante, o Vereador Wilmar Monteiro procedeu a leitura na íntegra do parecer do Conselheiro Heitor Brandão Schiller, acostado ao Processo, dispendo sobre as contas da Prefeitura de Cabo Frio, exercício de 1986, ponderando que as divergências prolatadas no parecer, ou seja, divergências internas no Tribunal, como poderiam se situar os Vereadores em tal <sup>7</sup> "briça de cachorro grande", lembrando o dito popular. Adiante, disse que a Casa não podia agir de maneira precipitada, pois aqueles que estavam conscientes de que as incorreções existiam, que votassem com o Tribunal, mas pelo simples fato de ser exercida circunstancialmente uma posição política partidária, para rejeitar a matéria, tal




não podia aceitar, até em respeito a classe política, no que encerrou sua fala, apelando para que fosse rejeitado o parecer do Tribunal de Contas do Estado. A seguir, assim se pronunciou o Senhor Presidente, Ayr Silva da Rocha: Senhores Vereadores, tendo em vista o que preconiza o Artigo 147 desta Casa, a Presidência não poderá conceder a palavra aos demais oradores inscritos, visto estarem expirados os trinta minutos determinados pelo Regimento. As inscrições continuam válidas e terão preferência para a Sessão seguinte. A Presidência iria colocar em discussão e votação o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, referente as contas da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, exercício de 1986, mas, percebeu a observação válida do Ilustre Vereador Osmar Sampaio da Silva, de que as cédulas não tem o mesmo tamanho. A Presidência, considera consistente a observação válida, digo, do Ilustre Vereador, e suspende a Sessão por quinze minutos para que novas cédulas sejam confeccionadas. Reaberta a Sessão e havendo número regimental, assim se expressou o Senhor Presidente Ayr Silva da Rocha: Senhores Vereadores. A Presidência aceitou as ponderações do Ilustre Vereador Osmar Sampaio da Silva, porque não pretende que parem dívidas sobre o seu procedimento nesta Casa, dirigindo seus trabalhos. Mas, o próprio Regimento determina, permite, que cada Vereador confeccione sua própria cédula. A Presidência solicita ao Senhor 1º Secretário, que proceda a distribuição das novas cédulas e edeça em discussão o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente as contas da Prefeitura Municipal.

de Cabo Frio, exercício, exercício de 1986. Senhores Vereadores. Não havendo quem queira discutir o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, a Presidência solicita ao Senhor 1º Secretário que proceda a chamada de cada um dos Vereadores que colocará o seu voto na urna. Aqueles que quiserem manter o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deverão votar  $\hat{S}IM^{\hat{}}$ , os que quiserem rejeitar o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deverão votar  $\hat{N}ÃO^{\hat{}}$ . Neste segmento em Questão de Ordem, o Vereador Wilmar Monteiro solicitou ao Presidente que fosse lido o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, pois dívidas poderiam ser dirimidas. Em resposta a Questão de Ordem, disse o Senhor Presidente Ayr Silva da Rocha:  $\hat{S}im^{\hat{}}$  Vereador Wilmar Monteiro, o Parecer já foi lido na Sessão anterior. O parecer da Comissão de Finanças e Orçamento é pela aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, exercício de 1986, rejeitando portanto o parecer do Tribunal de Contas. Então vamos repetir: Aqueles que quiserem votar pelo parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deverão votar  $\hat{S}IM^{\hat{}}$ , e então estarão aprovando as contas da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, referentes ao ano de 1986. Aqueles que quiserem rejeitar o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento votarão  $\hat{N}ÃO^{\hat{}}$ . Solicito ao Senhor 1º Secretário que proceda a chamada para a votação. Após o cumprimento do rito regimental, disse o Senhor Presidente:  $\hat{S}im^{\hat{}}$  Compareceram a votação dezessete membros desta Casa. A Presidência convida os Ilustres Vereadores Carlos Roberto Silva



e José Oscar Elias para servirem de escrutinadores. Encerrados os trabalhos dos escrutinadores, o Senhor Presidente Aeyr Silva da Rocha assim se expressou: Aprovado o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Alienação por doze votos a quatro. Rejeitado o parecer do Tribunal de Contas, o seu parecer e processos serão arquivados. A seguir foram aprovados os seguintes Requerimentos: nº 25, 27, 31, 32, 34 e 35/91, e dando continuidade a Ordem do dia foram aprovadas as seguintes Indicações: nº 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/91. A seguir, o Senhor Presidente encaminhou à Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 10/91 de autoria do Vereador Benildo Meta. Colocado em discussão o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei 003/91, foi aprovado e encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamentos e Alienação. Terminada a ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Vereadores para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus, marcando uma próxima para o dia quatro de abril do ano em curso. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, será assinada para que produza seus efeitos legais.

  
 Seu. Aeyr Silva da Rocha